



**Hyclin<sup>®</sup>**

**fosfato de clindamicina**

Hypofarma – Instituto de Hypodermia e Farmácia

150 mg/mL

**HYCLIN<sup>®</sup>**  
**fosfato de clindamicina**

**MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA**



**IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:**

Solução injetável 150 mg/mL  
Cartucho com 01 ampola de vidro transparente com 4 mL  
Caixa com 50 ampolas de vidro transparente com 4 mL  
Caixa com 100 ampolas de vidro transparente com 4 mL

**USO INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR (IV/IM)**

**USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE**

**COMPOSIÇÃO:**

Cada mL de solução injetável contém:

fosfato de clindamicina .....178,242\* mg

(\*equivalente a 150 mg de clindamicina base)

Veículo: álcool benzílico, edetato dissódico, hidróxido de sódio e água para injetáveis.

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**1. INDICAÇÕES**

Hyclin<sup>®</sup> solução injetável é indicado para o tratamento de infecções causadas por variedades susceptíveis dos seguintes micro-organismos sensíveis à clindamicina: estreptococos e estafilococos: infecções do trato respiratório superior, infecções da pele e dos tecidos moles, septicemia; pneumococos: infecções do trato respiratório superior e inferior; bactérias anaeróbicas: infecções do trato respiratório inferior, tais como empiema, pneumonite anaeróbica e abscessos pulmonares; infecções da pele e dos tecidos moles; septicemia; infecções intra-abdominais, tais como peritonite e abscesso intra-abdominal (tipicamente resultantes de micro-organismos anaeróbicos residentes no trato gastrointestinal normal); infecções da pelve e do trato genital feminino, tais como endometrite, abscessos tubo-ovarianos não gonocócicos, celulite pélvica, infecção vaginal pós-cirúrgica e doença inflamatória pélvica (DIP), quando associado a um antibiótico apropriado de espectro Gram-negativo aeróbico. O Hyclin<sup>®</sup> é indicado no tratamento em infecções dentárias causadas por micro-organismos susceptíveis.

**2. RESULTADOS DE EFICÁCIA**

**Infecções de Trato Respiratório Superior:** no tratamento de tonsilites a clindamicina (150 mg por via oral, a cada 6 horas, por 10 dias) é mais eficaz que a penicilina V (250 mg por via oral, a cada 6 horas, por 10 dias) e que a eritromicina (250 mg por via oral, a cada 6 horas, por 10 dias).<sup>1</sup>

**Infecções de Trato Respiratório Inferior:** a clindamicina é superior ao metronidazol no tratamento de infecções pulmonares (incluindo abscessos e pneumonias necrosantes) causadas por agentes anaeróbicos.<sup>2,3</sup> No tratamento de abscessos pulmonares trabalhos demonstram superioridade da clindamicina quando comparada à penicilina G. O primeiro trabalho randomizado compara os tratamentos intravenoso com clindamicina (600 mg, a cada 8 horas) com penicilina G (1 milhão UI, a cada 4 horas) em 38 pacientes mostrando que a primeira leva a remissão mais precoce da febre (4,7 vs 7,7 dias) e menor tempo de expectoração fétida (4,1 vs 7,8 dias). Após dez dias nenhum paciente que usou clindamicina, e 24% dos

que usaram penicilina, apresentou piora clínica.<sup>4</sup> O segundo trabalho randomizado foi feito com 39 pacientes com abscesso pulmonar comparando clindamicina (600 mg, a cada 8 horas) com penicilina G (1 milhão UI, a cada 4 horas) durante 10 dias, por via intravenoso e 3 a 6 semanas por via oral. Este trabalho mostrou eficácia de 100% da clindamicina contra 47% da penicilina.<sup>5</sup>

**Infecções de Pele e Partes Moles:** no tratamento de infecção de partes moles a combinação intravenosa de clindamicina (5 mg/kg, a cada 6 horas) e gentamicina (1,5 mg/kg, a cada 8 horas) mostrou-se tão eficaz quanto cefotaxima (20 mg/kg, a cada 6 horas). Os tratamentos duraram de 5 a 10 dias e as taxas de cura foram de 73% para a combinação clindamicina e gentamicina vs 71% para o tratamento cefotaxima.<sup>6</sup> A clindamicina (300 mg por via oral, a cada 8 horas, por 7 dias) foi tão efetiva quanto cloxacilina (500 mg por via oral, a cada 8 horas, por 7 dias) no tratamento de 61 pacientes com infecção de pele e tecido subcutâneo.<sup>7</sup>

**Infecções Dentárias:** a clindamicina (150 mg, a cada 6 horas) tem eficácia comparável à da ampicilina (250 mg, a cada 6 horas) no tratamento de abscessos odontogênicos.<sup>8</sup>

**Infecções Ginecológicas:** no tratamento de vaginoses bacterianas a clindamicina alcança eficácia similar a do metronidazol, tanto oral como topicamente. A taxa de cura de ambos fica entre 80 e 90%.<sup>9,10,11,12</sup>

A clindamicina (900 mg por via intravenosa, a cada 8 horas) é tão efetiva quanto ampicilina/ sulbactam (2g/1g por via intravenosa, a cada 6 horas) no tratamento da endometrite pós-parto. As taxas de cura foram de 88% e 83%, respectivamente.<sup>13</sup> Resultados similares foram observados comparando clindamicina e gentamicina (900 mg/1,5 mg/kg, a cada 8 horas) com ampicilina/sulbactam (2g/1g por via intravenosa, a cada 6 horas).<sup>14</sup>

Outro trabalho sobre endometrite pós-parto mostrou que a clindamicina (600 mg, a cada 6 horas) combinada com gentamicina (dose definida através do nível sérico, a cada 8 horas) é tão efetiva quanto a cefoxitina (2 g, a cada 6 horas, por via intravenosa) e a mezlocilina (4 g, a cada 6 horas, por via intravenosa). A taxa de cura foi de 92%, 82% e 87%, respectivamente. Os tratamentos duraram de 4 a 10 dias.<sup>15</sup> Resultados similares foram obtidos por Herman comparando a combinação clindamicina e gentamicina (taxa de cura clínica 76%) com cefoxitina (75%).<sup>16</sup>

Em comparação com cefoperazona (2 g, a cada 12 horas, via intravenosa) a combinação clindamicina (600 mg por via intravenosa, a cada 6 horas) e gentamicina (1 a 1,5 mg/kg por via intravenosa, a cada 6 horas) mostrou eficácia similar em um estudo randomizado no tratamento de infecção pélvica realizado com 102 mulheres.<sup>17</sup>

Em pacientes com doença inflamatória pélvica o tratamento intravenoso combinado de clindamicina (900 mg, a cada 8 horas) e gentamicina (dose de ataque de 120 mg e manutenção de 80 mg, a cada 8 horas) é tão eficaz quanto cefotaxima intravenoso (2 g, a cada 8 horas).<sup>18</sup> Também nestes casos quando comparamos a clindamicina combinada com um aminoglicosídeo (amicacina ou gentamicina) com a combinação

cefotaxina e doxiciclina observamos que ambas as opções têm eficácia semelhante.<sup>19,20</sup>

**Infecções Intra- abdominais:** a combinação clindamicina e gentamicina foi tão eficaz quanto ampicilina/sulbactam para o tratamento de infecções intra-abdominais. Em estudo cego e randomizado feito com 123 pacientes as duas opções foram avaliadas e a taxa de cura clínica foi de 78% com ampicilina/sulbactam e 89% com clindamicina e gentamicina.<sup>21</sup>

No tratamento de peritonite polimicrobiana a combinação intravenosa de clindamicina (5 mg/kg, a cada 6 horas) e gentamicina (1,5 mg/kg, a cada 8 horas) mostrou-se tão eficaz quanto cefotaxima (20 mg/kg, a cada 6 horas).<sup>22</sup>

A combinação de clindamicina e gentamicina foi tão eficaz quanto a combinação entre metronidazol e gentamicina para o tratamento de infecções intra-abdominais em adultos.<sup>23,24</sup>

## Referências bibliográficas

1. Brook & Hirokawa: Treatment of patients with a history of recurrent tonsillitis due to group A beta-hemolytic streptococci: a prospective, randomized study comparing penicillin, erythromycin, and clindamycin. Clin Pediatr. 1985; 24: 331-336.
2. Perlino CA: Metronidazole vs clindamycin treatment of anaerobic pulmonary infection. Arch Intern Med. 1981; 141: 1424-1427.
3. Sanders CV, Hanna BJ & Lewis AC: Metronidazole in the treatment of anaerobic infections. Am Rev Respir Dis. 1979; 120: 337-343.
4. Anon: Program and Abstracts of the 21st Interscience Conference on Antimicrobial Agents and Chemotherapy. 1981.

5. Levison ME, Mangura CT, Lorber B et al: Clindamycin compared with penicillin for the treatment of anaerobic lung abscess. *Ann Intern Med.* 1983; 98:466-471.
6. Strom PR, Geheber CE, Morris ES et al: Clinical comparison of cefotaxime versus the combination of gentamicin plus clindamycin in the treatment of polymicrobial soft-tissue surgical sepsis. *Clin Ther.* 1982; 5: 26-31.
7. Pusponogoro EHD & Wiryadi BE: Clindamycin and cloxacillin compared in the treatment of skin and softtissue infections. *Clin Ther.* 1990; 12:236-241.
8. Mangundjaja S & Hardjawinata K: Clindamycin versus ampicillin in the treatment of odontogenic infections. *Clin Ther.* 1990. 12: 242-249.
9. Higuera F, Hidalgo H, Sanchez CJ et al: Bacterial vaginosis: a comparative, double-blind study of clindamycin vaginal cream versus oral metronidazole. *Curr Ther Res.* 1993; 54: 98-110.
10. Fischbach F, Petersen EE, Weissenbacher ER et al: Efficacy of clindamycin vaginal cream versus oral metronidazole in the treatment of bacterial vaginosis. *Obstet Gynecol.* 1993; 82:405-410.
11. Schmitt C, Sobel JD & Meriwether C: Bacterial vaginosis: treatment with clindamycin cream versus oral metronidazole. *Obstet Gynecol.* 1992; 79:1020-1023.
12. Greaves WL, Chungafung J, Morris B et al: Clindamycin versus metronidazole in the treatment of bacterial vaginosis. *Obstet Gynecol.* 1988; 72:799-802.
13. Martens MG, Faro S, Hammill HA et al: Ampicillin/sulbactam versus clindamycin in the treatment of postpartum endomyometritis. *South Med J.* 1990; 83:408-413.
14. Gall S & Koukol D: Ampicillin/sulbactam vs Clindamycin/gentamicin in the treatment of postpartum endometritis. *J Reprod Med.* 1996; 41: 575-580.
15. Faro S, Phillips LE, Baker JL et al: Comparative efficacy and safety of mezlocillin, cefoxitin, and clindamycin plus gentamicin in postpartum endometritis. *Obstet Gynecol.* 1987; 69: 760-766.
16. Herman G, Cohen AW, Talbot GH et al: Cefoxitin versus clindamycin and gentamicin in the treatment of postcesarean section infections. *Obstet Gynecol.* 1986; 67:371-376.
17. Gilstrap LC III, St Clair PJ, Gibbs RS et al: Cefoperazone versus clindamycin plus gentamicin for obstetric and gynecologic infections. *Antimicrob Agents Chemother.* 1986; 30: 808-809.
18. Martens MG, Faro S, Hammill H et al: Comparison of cefotaxime, cefoxitin and clindamycin plus gentamicina in the treatment of uncomplicated and complicated pelvic inflammatory disease. *J Antimicrob Chemother.* 1990; 37-43.
19. Soper DE & Despres B: A comparison of two antibiotic regimens for treatment of pelvic inflammatory disease. *Obstet Gynecol.* 1988; 72:7-12.
20. Walters MD & Gibbs RS: A randomized comparison of gentamicin-clindamycin and cefoxitin-doxycycline in the treatment of acute pelvic inflammatory disease. *Obstet Gynecol.* 1990; 75: 7-872.
21. Anon: A randomized controlled trial of ampicillin plus sulbactam vs gentamicin plus clindamycin in the treatment of intraabdominal infections: a preliminary report. Study Group of Intraabdominal Infections. *Rev Infect Dis.* 1986: S583-S588.
22. Stone HH, Geheber CE, Kolb LD et al: Clinical evaluation of cefotaxime versus gentamicin plus clindamycin in the treatment of polymicrobial peritonitis. *Clin Ther.* 1982: 1-9.
23. Kirkpatrick JR, Anderson BJ, Louie JJ et al: Double-blind comparison of metronidazole plus gentamicin and clindamycin plus gentamicin in intra-abdominal infection. *Surgery.* 1983; 93: 215-216.
24. Anon: Canadian Metronidazole-Clindamycin Study Group: Prospective, randomized comparison of metronidazole and clindamycin, each with gentamicin for the treatment of serious intra-abdominal infection. *Surgery.* 1983; 93: 221-229.

### 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Hyclin<sup>®</sup> é um antibiótico semissintético, produzido pela substituição do grupo 7(R)-hidroxi de um derivado da lincomicina, pelo grupo 7(S)-cloro. O fosfato de clindamicina é o éster hidrossolúvel da clindamicina e do ácido fosfórico.

#### Propriedades Farmacodinâmicas

Hyclin<sup>®</sup> é um antibiótico inibidor da síntese proteica bacteriana. Embora o fosfato de clindamicina seja inativo *in vitro*, *in vivo* é rapidamente hidrolisado a clindamicina ativa.

A clindamicina demonstrou ter atividade *in vitro* contra os seguintes microrganismos isolados:

**-cocos aeróbicos gram-positivos:** *Staphylococcus aureus*; *Staphylococcus epidermidis* (cepas produtoras de penicilinase e não-penicilinase). Em testes *in vitro* algumas cepas de estafilococos resistentes à eritromicina, rapidamente desenvolveram resistência à clindamicina; estreptococo (exceto *Streptococcus faecalis*) e pneumococo.

**-bacilos anaeróbicos gram-negativos:** *Bacteroides* spp. (incluindo os grupos *Bacteroides fragilis* e *Bacteroides melaninogenicus*); *Fusobacterium* spp.

**-bacilos anaeróbicos gram-positivos não-formadores de esporos:** *Propionibacterium*, *Eubacterium*, *Actinomyces* spp.

**-cocos anaeróbicos e microaerófilos gram-positivo:** *Peptococcus* spp.; *Peptostreptococcus* spp. E *Microaerophilic streptococci*.

**-Clostridia:** é mais resistente que os outros microrganismos anaeróbicos à clindamicina. Muitos *Clostridium perfringens* são susceptíveis, mas outras espécies como *Clostridium sporogenes* e *Clostridium tertium* são frequentemente resistentes à clindamicina.

Devem ser feitos testes de susceptibilidade. Foi demonstrada resistência cruzada entre clindamicina e lincomicina. Foi demonstrado antagonismo entre clindamicina e eritromicina.

### Propriedades Farmacocinéticas

Estudos de níveis séricos conduzidos com uma dose oral de 150 mg de cloridrato de clindamicina em 24 voluntários adultos normais, mostraram que a clindamicina foi rapidamente absorvida após administração oral. Foi atingido nível sérico médio de 2,50 µg/mL em 45 minutos; os níveis séricos foram em média de 1,51 µg/mL em 3 horas e de 0,70 µg/mL em 6 horas. A absorção de uma dose oral é quase completa (90%) e a administração concomitante de alimentos não modifica, de forma considerável, as concentrações séricas; os níveis séricos foram uniformes e previsíveis de pessoa para pessoa e entre as doses. Estudos de níveis séricos conduzidos após doses múltiplas de cloridrato de clindamicina por até 14 dias, não apresentaram evidências de acúmulo ou de alteração do metabolismo do medicamento. A meia-vida sérica da clindamicina aumentou discretamente em pacientes com função renal acentuadamente reduzida. A hemodiálise e a diálise peritoneal não são eficazes na remoção da clindamicina do soro. As concentrações séricas da clindamicina aumentaram de forma linear com o aumento da dose. Os níveis séricos excederam a CIM (concentração inibitória mínima) para a maioria dos microrganismos indicados por, pelo menos, seis horas após a administração de doses usualmente recomendadas. A clindamicina é amplamente distribuída nos fluidos e tecidos corpóreos (incluindo ossos). A meia-vida biológica média é de 2,4 horas. Aproximadamente 10% do ativo é excretado na urina e 3,6% nas fezes; o restante é excretado na forma de metabólitos inativos. Doses de até 2 gramas de clindamicina por dia, durante 14 dias, foram bem toleradas por voluntários saudáveis, com exceção da incidência de efeitos colaterais gastrointestinais ser maior com doses mais altas. Nenhum nível significativo de clindamicina é atingido no líquido cefalorraquiano, mesmo na presença de meningites inflamadas. Estudos farmacocinéticos em voluntários idosos (61-79 anos) e adultos jovens (18-39 anos) indicam que apenas a idade não altera a farmacocinética da clindamicina (*clearance*, meia-vida de eliminação, volume de distribuição e área sob a curva) após administração IV do fosfato de clindamicina. Após administração oral de cloridrato de clindamicina, a meia-vida de eliminação aumentou para aproximadamente 4,0 horas (variação de 3,4-5,1

h) em idosos, em comparação com 3,2 horas (variação de 2,1- 4,2 h) em adultos jovens. O grau de absorção, no entanto, não é diferente entre as faixas etárias e não é necessária alteração posológica para idosos com função hepática normal e função renal normal (ajustada para a idade).

### Dados de Segurança Pré-Clínicos

**Carcinogênese:** estudos de longa duração não foram realizados em animais para avaliar o potencial carcinogênico.

**Mutagenicidade:** testes de genotoxicidade realizados incluíram o teste do micronúcleo em ratos e um teste de *Ames Salmonella* invertido. Ambos foram negativos.

**Alterações na Fertilidade:** estudos de fertilidade em ratos tratados com até 300 mg/kg/dia (aproximadamente 1,1 vezes a maior dose recomendada em adultos humanos; dose calculada em mg/m<sup>2</sup>), por via oral, não revelaram efeitos na fertilidade ou no acasalamento.

Em estudos de desenvolvimento embrio-fetal em ratos com clindamicina oral e em ratos e coelhos com clindamicina subcutânea, não foram observados desenvolvimento de toxicidade, exceto em doses que produziram toxicidade materna.

## 4. CONTRAINDICAÇÕES

Hyclin<sup>®</sup> é contraindicado a pacientes que já apresentaram hipersensibilidade à clindamicina, à lincomicina ou a qualquer componente da fórmula.

## 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Colite pseudomembranosa foi relatada em associação a quase todos os agentes antibióticos, inclusive clindamicina, podendo variar em gravidade, de leve até risco de morte. Portanto, é importante considerar esse diagnóstico em pacientes que apresentam diarreia subsequente à administração de agentes antibacterianos.

O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon e pode permitir o supercrescimento de clostridia. Os estudos indicam que a toxina produzida pelo *Clostridium difficile* é a principal causa de “colite associada a antibiótico”. Após se estabelecer diagnóstico de colite pseudomembranosa, as medidas terapêuticas devem ser iniciadas. Casos leves de colite pseudomembranosa geralmente respondem à interrupção do fármaco isoladamente. Em casos moderados a graves, deve-se considerar o tratamento hidroeletrólítico, suplementação proteica e tratamento com um fármaco antibacteriano clinicamente eficaz contra colite por *Clostridium difficile*. A clindamicina não deve ser usada no tratamento da meningite, pois não penetra adequadamente no líquido cefalorraquidiano. Durante terapia prolongada, devem ser realizados testes periódicos da função hepática e renal.

O uso de Hyclin® pode resultar em proliferação de microrganismos não susceptíveis, particularmente leveduras. Diarreia associada à *Clostridium difficile* (CDAD) foi relatada com o uso de quase todos os agentes antibacterianos, inclusive clindamicina, podendo variar em gravidade de diarreia leve a colite fatal. O tratamento com antibacterianos altera a flora normal do cólon resultando em um crescimento excessivo de cepas de *C. difficile*. As toxinas A e B produzidas por *C. difficile* contribuem para o desenvolvimento de CDAD. Hipertoxina produzida por cepas de *C. difficile* resultam em aumento da morbidade e mortalidade, uma vez que estas infecções podem ser refratárias a antimicrobianos e podem requerer colectomia. CDAD deve ser considerado para todos os pacientes que apresentam diarreia durante o uso de antibióticos. Há relatos que CDAD pode ocorrer em até dois meses após a administração de antibacterianos, portanto, é necessário cuidado na tomada do histórico médico e acompanhamento. Hyclin® não deve ser injetado em *bolus* por via intravenosa sem ser diluído, mas sim posto em infusão por, pelo menos, 10-60 minutos, conforme indicado no item “8. Posologia e Modo de Usar”.

**“Este medicamento não é recomendado para uso em neonatos (até 4 semanas de idade). O uso deste medicamento em pacientes menores de 3 anos de idade deve ser avaliado pelo profissional de saúde.”**

### Uso durante a Gravidez

Estudos de toxicidade reprodutiva em ratos e coelhos com clindamicina oral e subcutânea não revelaram qualquer evidência de diminuição da fertilidade ou dano ao feto, exceto em doses que causaram toxicidade materna. Estudos de reprodução em animais nem sempre reproduzem a resposta em humanos.

A clindamicina atravessa a placenta em humanos. Após doses múltiplas, as concentrações no líquido amniótico foram de, aproximadamente, 30% das concentrações sanguíneas maternas.

Em estudos clínicos com mulheres grávidas, a administração sistêmica de clindamicina durante o segundo e o terceiro trimestre de gravidez não tem sido associada a um aumento da frequência de anomalias congênitas. Não existem estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas durante o primeiro trimestre de gravidez.

A clindamicina deve ser utilizada na gravidez apenas se claramente necessária.

**Hyclin® é um medicamento classificado na categoria B de risco de gravidez. Portanto, este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

### Uso durante a Lactação

A clindamicina foi detectada no leite materno em concentrações de 0,7 a 3,8 mcg/mL. Devido aos potenciais efeitos adversos da clindamicina em neonatos, clindamicina não deve ser utilizada em mulheres que estão amamentando.

### Efeito na Habilidade de Dirigir ou Operar Máquinas

O efeito de Hyclin® na habilidade de dirigir ou operar máquinas ainda não foi sistematicamente avaliado.

### Uso em pacientes idosos

O ajuste da dose não é necessário em pacientes idosos com a função hepática normal e função renal normal (ver item “8. Posologia e Modo de Usar”).

### Uso em pacientes pediátricos

Ver item “8. Posologia e Modo de Usar”.

### **Uso em pacientes com insuficiência renal e hepática**

Não é necessário o ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal e hepática (ver item “8. Posologia e Modo de Usar”).

### **6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**

Foi demonstrado antagonismo *in vitro* entre a clindamicina e a eritromicina. Devido ao possível significado clínico, os dois fármacos não devem ser administrados concomitantemente.

Estudos demonstraram que a clindamicina apresenta propriedades do bloqueio neuromuscular que podem intensificar a ação de outros fármacos com atividade semelhante. Portanto, Hyclin® deve ser usado com cautela em pacientes sob terapia com tais agentes.

### **7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO**

Hyclin® deve ser mantido em sua embalagem original, e conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C).

O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação (vide embalagem).

**Número de lote, datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Aspecto físico:** solução límpida, incolor a ligeiramente amarela.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

### **8. POSOLOGIA E MODO DE USAR**

Hyclin® administração IM deve ser utilizado sem diluição.

Hyclin® administração IV deve ser diluída (ver “Índices de Diluição e Infusão para uso IV” abaixo).

Hyclin® deve ser utilizado por via intramuscular ou intravenosa. Cada mL de fosfato de clindamicina contém 178,242 mg de fosfato de clindamicina equivalente a 150 mg de clindamicina base.

**Uso em Adultos:** via parenteral (administração IM ou IV): para infecções intra-abdominais, infecções da pelve feminina e outras complicações ou infecções graves, a dose usual diária de fosfato de clindamicina é 2.400 – 2.700 mg em 2, 3 ou 4 doses iguais. Infecções mais moderadas causadas por micro-organismos susceptíveis podem responder com 1.200 – 1.800 mg/dia, em 3 ou 4 doses iguais. Doses maiores que 4800 mg/dia foram usadas com sucesso. Doses únicas IM maiores que 600 mg não são recomendadas.

**Uso em Crianças (com mais de 1 mês de idade):** via parenteral (administração IM ou IV): 20 – 40 mg/kg/dia em 3 ou 4 doses iguais.

**Uso em Pacientes Idosos:** estudos farmacocinéticos com clindamicina mostraram que não há diferenças importantes entre pacientes jovens e idosos com a função hepática e renal normal (ajustado pela idade), após administração oral ou intravenosa. Portanto, o ajuste da dose não é necessário em pacientes idosos com a função hepática e renal normal (ajustado pela idade) (ver item “3. Características Farmacológicas – Propriedades Farmacocinéticas”).

**Uso em Pacientes com Insuficiência Renal e Hepática:** não é necessário o ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal e hepática.

#### **Doses em Indicações Específicas:**

**Tratamento de infecções por estreptococo beta-hemolítico:** consulte as recomendações de dosagem acima, uso em adultos e crianças. Em infecções por estreptococos beta-hemolíticos, o tratamento deve ser mantido por pelo menos 10 dias.

**Tratamento intra-hospitalar de doença inflamatória pélvica:** em doença inflamatória pélvica (DIP), o tratamento deve ser iniciado com 900 mg de fosfato de clindamicina, por via intravenosa a cada 8 horas, concomitantemente a um antibiótico de espectro aeróbio gram-negativo apropriado, como gentamicina 2,0 mg/kg, administrado via IV, seguido de 1,5 mg/kg, a cada 8 horas em pacientes com função renal

normal. O tratamento IV deve ser continuado por pelo menos 4 dias e por pelo menos 48 horas após a recuperação da paciente.

Continua-se então o tratamento com cloridrato de clindamicina, por via oral, administrando-se 450 – 600 mg, a cada 6 horas até completar 10 – 14 dias de tratamento total.

**Dose Omitida:** caso haja o esquecimento da utilização de Hyclin® no horário estabelecido, deve administrá-lo assim que lembrar. Entretanto, se já estiver perto do horário de administrar a próxima dose, deve-se desconsiderar a dose esquecida e administrar apenas a próxima dose. Neste caso, o paciente não deve receber dose duplicada. O esquecimento da dose pode comprometer a eficácia do tratamento.

#### Índices de Diluição e Infusão para uso IV

A concentração de clindamicina com diluente não deve exceder 18 mg/mL e a TAXA DE INFUSÃO NÃO DEVE EXCEDER 30 MG/MIN. As taxas de infusão usuais são as seguintes:

| Dose    | Diluente    | Tempo  |
|---------|-------------|--------|
| 300 mg  | 50 mL       | 10 min |
| 600 mg  | 50 mL       | 20 min |
| 900 mg  | 50 – 100 mL | 30 min |
| 1200 mg | 100 mL      | 40 min |

Não é recomendada a administração de mais de 1.200 mg em uma infusão única de 1 hora.

#### Diluição e Compatibilidade

Estudos de compatibilidade física e biológica, monitorados durante 24 horas, à temperatura ambiente, não demonstraram qualquer inativação ou incompatibilidade com o uso de fosfato de clindamicina em soluções intravenosas contendo cloreto de sódio, glicose, cálcio, potássio e soluções contendo vitaminas do complexo B, em concentrações clinicamente utilizadas.

A compatibilidade e a duração da estabilidade de misturas de fármacos dependem, sempre, das concentrações e de outras condições associadas.

#### Estabilidade físico-química de soluções diluídas de fosfato de clindamicina.

| Diluentes                             | Concentração da solução de clindamicina <sup>1</sup> após diluição | Conservação em temperatura ambiente (15° - 30°C) | Conservação sob refrigeração (2° - 8°C) |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Dextrose 5% injetável <sup>2</sup>    | 6 mg/mL                                                            | Até 24 horas                                     | Até 48 horas                            |
|                                       | 12 mg/mL                                                           | Até 24 horas                                     | Até 48 horas                            |
| NaCl 0,9% injetável <sup>3</sup>      | 6 mg/mL                                                            | Até 24 horas                                     | Até 48 horas                            |
|                                       | 12 mg/mL                                                           | Até 24 horas                                     | Até 48 horas                            |
| Ringer lactato injetável <sup>3</sup> | 6 mg/mL                                                            | Até 24 horas                                     | Até 48 horas                            |
|                                       | 12 mg/mL                                                           | Até 24 horas                                     | Até 48 horas                            |

1. equivalente a clindamicina base.
2. as soluções injetáveis de dextrose que diluem a clindamicina nas concentrações de 6, 9 e 12 mg/mL são apresentadas em frascos de vidro ou bolsas enquanto que aquela que dilui a clindamicina em 18 mg/mL, é apresentada em bolsas.
3. as soluções injetáveis de NaCl e Ringer lactato são apresentadas em frascos de vidro ou bolsas.
4. as soluções injetáveis de dextrose, NaCl e Ringer lactato são apresentadas em bolsas.

As boas práticas de manipulação sugerem que misturas medicamentosas (diluições) devem ser utilizadas após a preparação.

Soluções congeladas devem ser descongeladas em temperatura ambiente e não devem ser congeladas novamente.

## 9. REAÇÕES ADVERSAS

**Todos os efeitos indesejados relacionados no rótulo são apresentados na MedDRA SOC. Dentro de cada categoria de frequência, os efeitos indesejáveis são apresentados na ordem de frequência e, depois, de importância clínica.**

Tabela de Reações Adversas

| Sistema de classe de órgãos                  | Comum > 1/100 a < 1/10           | Incomum > 1/1000 a < 1/100             | Rara > 1/10000 a < 1/1000    | Muito rara < 1/10000 | Frequência desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis)                                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Infecções e infestações                      | Colite pseudomembranosa          |                                        |                              |                      |                                                                                                                                                |
| Distúrbios sanguíneos e do sistema linfático |                                  | Eosinofilia                            |                              |                      | Agranulocitose, leucopenia, neutropenia, trombocitopenia                                                                                       |
| Distúrbios do sistema imunológico            |                                  |                                        |                              |                      | Reações anafiláticas, Reações com eosinofilia e sintomas sistêmicos (DRESS)                                                                    |
| Distúrbios do sistema nervoso                |                                  | Disgeusia                              |                              |                      |                                                                                                                                                |
| Distúrbios cardíacos                         |                                  | Parada cardiorrespiratória, hipotensão |                              |                      |                                                                                                                                                |
| Distúrbios vasculares                        | Tromboflebite                    |                                        |                              |                      |                                                                                                                                                |
| Distúrbios gastrintestinais                  | Diarreia, dor abdominal          | Náusea, vômito                         |                              |                      |                                                                                                                                                |
| Distúrbios hepatobiliares                    | Exame de função hepática anormal |                                        |                              |                      | Icterícia                                                                                                                                      |
| Distúrbios na pele ou no tecido subcutâneo   | <i>rash</i> maculopapular        | Urticária                              | Eritema multiforme, pruridos |                      | Necrólise epidérmica tóxica, síndrome de Steven Johnson, dermatite esfoliativa, dermatite bolhosa, <i>rash</i> morbiliforme, infecção vaginal, |

|                                                                                |  |               |  |  |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|--|----------------------------------------------------|
|                                                                                |  |               |  |  | pustulose<br>exantemática<br>generalizada<br>aguda |
| <b>Distúrbios<br/>gerais e<br/>condições do<br/>local da<br/>administração</b> |  | Dor, abscesso |  |  | Irritação no local<br>da injeção                   |

**Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.**

#### **10. SUPERDOSE**

Em casos de superdose, hemodiálise e diálise peritoneal não são meios eficazes para a eliminação da clindamicina do sangue.

Em caso de superdose, empregar tratamento sintomático e de suporte.

**Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

#### **DIZERES LEGAIS**

Registro MS 1.0387.0036

Farmacêutica Responsável: Cristal Mel Guerra e Silva  
CRF - MG nº 26.287

Hypofarma-Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda  
R. Dr. Irineu Marcellini, 303-Ribeirão das Neves – MG  
CNPJ.: 17.174.657/0001-78

**Indústria Brasileira**

SAC 08007045144

**USO RESTRITO A HOSPITAIS  
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

Versão: 1.B



**Anexo B**  
**Histórico de Alteração para a Bula**

| Dados da submissão eletrônica |               |                                                                                                                  | Dados da petição/notificação que altera bula |               |         |                   | Dados das alterações de bulas                                                                                                                                                                  |                  |                                |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|
| Data do expediente            | Nº expediente | Assunto                                                                                                          | Data do expediente                           | Nº expediente | Assunto | Data de aprovação | Itens de bula                                                                                                                                                                                  | Versões (VP/VPS) | Apresentações relacionadas     |
| 13/11/2013                    | 954873/13-4   | 10457 –<br>SIMILAR –<br>Inclusão Inicial de<br>Texto de Bula –<br>RDC 60/12                                      | —                                            | —             | —       | —                 | Alteração de todo o<br>texto da bula em<br>adequação à RDC<br>47/2009 e à bula<br>padrão.                                                                                                      | VP/VPS           | Solução injetável<br>150 mg/mL |
| 07/01/2015                    | 0010221/15-1  | 10450-SIMILAR –<br>Notificação de<br>Alteração de<br>Texto de Bula<br>– RDC 60/12                                | —                                            | —             | —       | —                 | Alteração de todo o<br>texto da bula de acordo<br>com o novo modelo de<br>bula padrão.                                                                                                         | VP/VPS           | Solução injetável<br>150 mg/mL |
| 18/11/2015                    | 10062621/59   | 10756 -<br>SIMILAR -<br>Notificação de<br>alteração de texto<br>de bula para<br>adequação a<br>intercambialidade | —                                            | —             | —       | —                 | -Alteração dos<br>dizeres legais e<br>adequação a<br>formatação.<br>Alteração de texto<br>de bula para<br>adequação a<br>intercambialidade<br>(RDC58/2014)<br>-Identificação do<br>medicamento | VP/VPS           | Solução injetável<br>150 mg/mL |
| 21/06/2018                    | 0499484/18-1  | 10450 – SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12                              | —                                            | —             | —       | —                 | Atualização do texto de<br>bula em conformidade<br>com o medicamento<br>referência                                                                                                             | VP/VPS           | Solução injetável<br>150 mg/mL |

|            |              |                                                                                        |            |              |                                                                                           |            |                                                                                                                                       |        |                                                                                           |
|------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/01/2019 | 3175035/19-4 | 10450 – SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12    | —          | —            | —                                                                                         | —          | Adequação do texto de<br>bula – correções<br>ortográficas                                                                             | VP/VPS | Solução injetável<br>150 mg/mL                                                            |
| 10/12/2020 | 4371152/20-9 | 10450 – SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12    | 10/12/2020 | 4371152/20-9 | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação<br>de Alteração<br>de Texto de<br>Bula – RDC<br>60/12 | 10/12/2020 | Alteração no item 9.<br>Reações Adversas                                                                                              | VP/VPS | Solução injetável<br>150 mg/mL                                                            |
| 16/03/2021 | 1021192/21-5 | 10450 – SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12    | —          | —            | —                                                                                         | —          | Alteração dos Dizeres<br>Legais.                                                                                                      | VP/VPS | Solução injetável<br>150 mg/mL                                                            |
| 17/06/2021 | 2343502/21-8 | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 16/06/2021 | 2343502/21-8 | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação<br>de Alteração de<br>Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 16/06/2021 | Harmonização da bula<br>conforme as informações<br>prestadas pela Bula<br>Padrão, publicada no<br>Bulário Eletrônico em<br>19/03/2021 | VP/VPS | 150MG/ML SOL INJ CT<br>AMP VD INC X 4ML<br><br>150MG/ML SOL INJ CX<br>50 AMP VD INC X 4ML |
| 19/11/2021 | 4587018/21-0 | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 19/11/2021 | 4587018/21-0 | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação<br>de Alteração de<br>Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 19/11/2021 | Harmonização da bula<br>conforme as informações<br>prestadas pela Bula<br>Padrão, publicada no<br>Bulário Eletrônico em<br>24/08/2021 | VP/VPS | 150MG/ML SOL INJ CT<br>AMP VD INC X 4ML<br><br>150MG/ML SOL INJ CX<br>50 AMP VD INC X 4ML |
| 16/02/2022 | 0566117/22-3 | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 16/02/2022 | 0566117/22-3 | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação<br>de Alteração de<br>Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 16/02/2022 | Harmonização da bula<br>conforme as informações<br>prestadas pela Bula<br>Padrão, publicada no<br>Bulário Eletrônico em<br>19/11/2021 | VP/VPS | 150MG/ML SOL INJ CT<br>AMP VD INC X 4ML<br><br>150MG/ML SOL INJ CX<br>50 AMP VD INC X 4ML |

|            |                                     |                                                                                        |            |                                        |                                                                                           |            |                                                                                                                                                                           |        |                                                    |
|------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|
| 01/10/2025 | *Será gerado após<br>peticionamento | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação de<br>Alteração de Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 01/10/2025 | *Será gerado<br>após<br>peticionamento | 10450 –<br>SIMILAR<br>– Notificação<br>de Alteração de<br>Texto<br>de Bula – RDC<br>60/12 | 01/10/2025 | Inclusão de nova<br>apresentação: Caixa com<br>100 ampolas - Conforme<br>Resolução- RE nº 3.353,<br>de 29 de agosto de 2025 –<br>DOU nº 165 de 01 de<br>setembro de 2025. | VP/VPS | 150 MG/ML SOL INJ<br>CX 100 AMP VD<br>TRANS X 4 ML |
|------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|